CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 7/2025

Procedimento n° 26/2025 – Requerimento nº 30/2025 – Informações sobre a dureza da água fornecida na comunidade de Lagoa dos Martins

A Sua Excelência o Senhor
José Welington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 30/2025**, aprovado em única discussão e votação na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2025, foi solicitado ao Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Piumhi, Eduardo de Assis, que fosse informado quais serão as ações tomadas para resolver a demanda relacionada à dureza da água fornecida na comunidade de Lagoa dos Martins, tendo em vista as medidas propostas no Ofício GAB/DIR nº 88/2024, as quais não resolveram a situação.

Por meio do Ofício GAB/DIR nº 10/2025, protocolizado em 28 de março de 2025, o Diretor Executivo do SAAE explicou o uso do ortopolifosfato de sódio na prevenção de formação de depósitos de cálcio em canos e equipamentos e esclareceu que o produto não elimina incrustações já existentes nas tubulações e nas caixas d'água. Informou que distribuirá informativos à população solicitando a limpeza das caixas d'água e realizará visitas técnicas para monitorar a eficiência do ortopolifosfato de sódio incluído na água distribuída à comunidade de Lagoa dos Martins. Encerrou

declarando que a dureza da água oferecida "está abaixo do Valor Máximo Permitido (VMP) estabelecido pela Portaria de Potabilidade de Água do Ministério da Saúde".

Diante das informações recebidas, este Vereador conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas e continuará monitorando as ações a serem tomadas pela autarquia. Caso a solução proposta não seja efetiva, o SAAE deverá ser novamente inquirido a respeito da qualidade da água fornecida a Lagoa dos Martins, de forma a garantir o serviço adequado aos moradores da comunidade.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 22 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO EM
22/04/2025 às 11:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI